DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº8283/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - INSTITUIR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS referente as compras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, via Pregão Presencial durante todo o ano de 2021, e que fica assim constituída:

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

GABRIELE ORESTES MARCATO

CPF: 343.841.968-81

REPRESENTANTE DE DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CRISTINA MARIA ZAGATO

CPF: 145.827.398-90

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NILMA TEREZINHA BONACASADA GOMES

CPF: 087. 641.098-01

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CECÍLIA DE FÁTIMA MINOS PICOLOTO

CPF: 158.169.848-88

REPRESENTANTE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DUCIELI DA SILVA NUNES DE MELO

CPF: 294.862.448-71

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

JULIANA FERREIRA ZANON

CPF: 367.293.638-35

REGIANE CRISTINE MOINO

CPF: 322.648.858-90

REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ROBERTA BINI DE GÓES

CPF: 302.512.008-84

GABRIELA APARECIDA LORENZO GREJO

CPF: 302.662.638-44

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 09 de abril de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.

Ao 01 dia do mês de abril de 2021, de um lado, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão nº 594 – Bairro Centro – CEP 26.210-000 – Nova Iguaçu – RJ – Fone (0XX21) 2669-0479 – E-mail: juridico@aceni.org.br, representada pelo **SENHOR SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 20.461.166, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.573.068-28, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; a Lei Municipal nº 2.492, de 05 de abril de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e avençado, e celebram o

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – A prorrogação do contrato de gestão em epígrafe, por período de 12 (doze) meses;

1.2 - Contratação de 2 (dois) enfermeiros, 01 (um) biomédico e 01 (um) motorista, ao custo de R$ 21.392,74 mensal, com o fito de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19¹, para ofertar cuidados a comunidade administrada, haja vista a área da saúde ser prioritária em relação as políticas públicas regulamentadas na CF/88, CESP e LOM de Pirajuí;

1.3 – Consequente alteração dos valores, em detrimento da necessidade de contratação de novos profissionais, que passará a ser no valor global pelo prazo de 12 (doze) meses de R$ 2.978.919,60 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO
SÉRGIO RICARDO PERALTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
RG Nº 18.880.867-X SSP/SP
CPF Nº 169.740.388-36

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
RG Nº 33.595.537-X SSP/SP
CPF Nº 360.724.808-70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, 51 Pirajuí – S.P.
CNPJ 47.579.479/0001-26
ADITIVO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 005/2017

Objeto: Acréscimo de 04 unidades de estações de captação e bombeamento para realização de manutenções preventivas

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

Contratada: FAMILIA BRITO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME

Valor: R$1.241,32 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais, sendo o valor anual de R$14.895,84 (quatorze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Vigência: Até 23/03/2022

Assinado em: 26/03/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ

Repres. Legal: JOSÉ ROBERTO GIMENES/R.G. 6.082.044-5

FAMILIA BRITO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME

Repres. Legal: LEONARDO AFONSO DE BRITO /R.G. 25.773.467-3